

BOLSAS DE MOBILIDADE PARA AS “DUPLAS TITULAÇÕES DE PÓS-GRADUAÇÃO AUIP” ENTRE UNIVERSIDADES IBERO-AMERICANAS

- CONVOCATÓRIA 2023 -

SUMÁRIO

1.- APRESENTAÇÃO.	1
2.- OBJETIVOS.	2
3.- DESTINATÁRIOS.	2
4.- NÚMERO DE BOLSAS E PRAZOS DE SOLICITAÇÃO.	3
5.- IMPORTE DAS BOLSAS.	3
6.- REQUISITOS DOS SOLICITANTES.	4
7.- APRESENTAÇÃO DE SOLICITAÇÕES.	4
8.- SELEÇÃO.	6
9.- DESFRUTE E PAGAMENTO DAS BOLSAS.	7
10.- OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS.	8
11.- RECLAMAÇÕES.	9
12.- PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.	9
13.- IGUALDADE DE GÊNERO.	9
14.- CONTATO.	9
15.- PRÊMIOS AUIP À SUSTENTABILIDADE.	9
16.- AGENDA 2030.	10
17.- INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES.	10
18.- IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO.	10

1.- Apresentação.

A Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação, de acordo com seu Plano de Ação 2022-2023 e com o objetivo de continuar a avançar na consolidação do Espaço Ibero-Americano de Educação Superior, publicou uma convocatória, destinada a todas as instituições associadas, que tinha como objetivo fomentar e promover “**Duplas Titulações de Pós-Graduação Ibero-Americanas AUIP**”. Ademais, a iniciativa é consonante com o compromisso da Associação com a Agenda 2030 e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente com o ODS 4 “*Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos*”.

Com a excelência no âmbito da docência e da pesquisa como referência, a convocatória supramencionada permitiu o estabelecimento e a implementação de quatro novas **Duplas Titulações** que permitem obter, simultaneamente, dois diplomas de instituições membros do

Espaço Ibero-Americano do Conhecimento.

Neste sentido, as universidades estabeleceram o acordo obrigatório para a implementação de cada “Dupla Titulação”, no qual se determinam, entre outros aspectos, os compromissos de cada instituição, os requisitos e o procedimento de admissão para os interessados, assim como o itinerário académico a ser seguido por seus estudantes, de acordo com a normativa aplicável e seus regulamentos internos.

2.- Objetivos.

O principal objetivo deste programa de bolsas de mobilidade é fomentar que os graduados de qualquer das instituições associadas pertencentes ao “Espaço Ibero-Americano de Educação Superior”, cursem as “**Duplas Titulações de Pós-Graduação Ibero-Americanas AUIP**” selecionadas ([ver ponto 3](#)), colaborando no financiamento da mobilidade, no curso acadêmico 2023-2024, de estudantes que sejam admitidos nestes programas promovidos pela AUIP.

Outros objetivos desta convocatória são:

- Consolidar as “**Duplas Titulações de Pós-Graduação Ibero-Americanas AUIP**”, como iniciativa destinada ao fortalecimento do Espaço Ibero-Americano de Educação Superior.
- Incentivar as diferentes instituições associadas à AUIP a estabelecer canais de colaboração para a promoção e a qualidade da Pós-Graduação na Ibero-América.

3.- Destinatários.

Estas ajudas estão destinadas aos estudantes matriculados em alguns dos programas de Mestrado (listados abaixo) e que, uma vez cumprida a formação obrigatória na universidade de origem (segundo o acordo entre as instituições), sejam admitidos para realizar a estadia na outra instituição, seguindo o itinerário acadêmico estabelecido.

Desta forma, conforme o procedimento de admissão citado e o acordo assinado entre as instituições para a nova Dupla Titulação, permitir-se-á o **início de uma estadia internacional** na outra universidade durante o **ano de 2023**.

As “**Duplas Titulações de Pós-Graduação Ibero-Americanas AUIP**” nas quais deverão estar pré-inscritos ou matriculados no momento da solicitação são:

1. O **Mestrado Universitário em Gestão Florestal baseada em Ciência de Dados da Universidade de Valladolid** (Espanha) e o **Mestrado em Bosques e Conservação Ambiental** da **Universidade Nacional de Colômbia** (Colômbia).

2. O Mestrado em Matemáticas da Universidade de Sevilla (Espanha) e o Mestrado em Ciências da Engenharia, com menção em Matemáticas Aplicadas, da Universidade de Chile (Chile).
3. O Mestrado Universitário em Engenharia de Montes da Universidade de Huelva (Espanha) e o Mestrado em Ciências Florestais da Universidade de Concepción (Chile).
4. Mestrado em Pescas Tropicais pela Universidade de Magdalena (Colômbia) e Mestrado em Aquicultura e Pescas pela Universidade de Cádis (Espanha).
5. Mestrado em Administração de Empresas e Inovação pela Universidade Simón Bolívar (Colômbia) e Mestrado em Administração Estratégica pela Universidade Autônoma de Sinaloa (México)

4.- Número de bolsas e prazos de solicitação.

Nesta convocatória são oferecidas um máximo de **10 bolsas** para cada uma das “**Duplas Titulações de Pós-Graduação Ibero-Americanas AUIP**” (ver ponto 3), para aqueles alunos que, estando matriculados em qualquer das duas universidades e tendo cumprido os requisitos estabelecidos no acordo entre ambas as instituições, tenham sido admitidos a realizar a estadia na outra universidade, seguindo com o itinerário acadêmico estabelecido.

O prazo de apresentação de solicitação começa na data de publicação desta convocatória e termina em **15 de dezembro de 2023** às 23:59 horas (GMT/UTC+01:00) Madrid.

A pedido das universidades que fazem parte de cada Dupla Titulação, durante 2023, serão realizadas duas reuniões de cada Comissão de Avaliação (ver ponto 8) na data que, de acordo com o calendário acadêmico de cada universidade, permita-se decidir quais estudantes recebem uma ajuda de mobilidade para realizar a estadia na outra universidade.

5.- Importe das bolsas.

Cada uma das bolsas tem um valor máximo de 5.000 euros para cobrir as despesas derivadas da mobilidade, especificamente:

- **Translado internacional:** a bolsa cobre a passagem aérea, de ida e volta, desde a universidade de origem até a universidade de destino, por um montante máximo de 1.250 euros.
- **Manutenção e alojamento:** a bolsa inclui uma quantia de 625 euros por mês para

contribuir com as despesas durante a estadia na universidade de destino, até um máximo de 6 meses.

A bolsa não se destina a cobrir todas as despesas dos estudantes no estrangeiro, mas sim procura ajudar a financiar, total ou parcialmente, as despesas de translado, manutenção e alojamento.

Se o estudante, devido a circunstâncias imprevisíveis, permanecer por um período mais curto do que o inicialmente proposto e aceito na universidade de destino, o pagamento da bolsa será ajustado à real duração da estadia.

6.- Requisitos dos solicitantes.

Os requisitos dos solicitantes serão os seguintes:

- Ser **nacional** de um país que faz parte da Comunidade Ibero-Americana de Nações.
- Estar **vinculado ou ser graduado** de uma instituição associada à AUIP ([ver instituições associadas](#)).
- Estar **matriculado** em um programa de mestrado, durante o ano de 2023, que faça parte das “Duplas Titulações de Pós-Graduação Ibero-Americanas AUIP” ([ver ponto 3](#)).
- Estar **pré-inscrito ou aceito** no outro Mestrado da Dupla Titulação ([ver ponto 3](#)) e cumprir com os requisitos específicos estabelecidos para que, de acordo com o mesmo, estejam em condições de iniciar uma estadia na outra universidade seguindo o esquema de mobilidade estipulado por ambas as instituições.
- Possuir o conhecimento e o certificado oficial da língua de trabalho da universidade de destino. Esta **competência linguística** será estabelecida pelas universidades que compõe a Dupla Titulação.

7.- Apresentação de solicitações.

A apresentação de solicitação implica a aceitação expressa das condições da presente convocatória.

Para realizar a solicitação é necessário, se ainda não o fez, registrar-se como usuário através deste link: <http://solicitudes.auip.org>

Uma vez criado o usuário, o sistema enviará um e-mail de confirmação para o endereço eletrônico do interessado com um link para continuar com o processo de registro. Em seguida,

devem ser seguidos os passos indicados pelo próprio aplicativo: introduzir os dados pessoais, os dados da estadia que pretende realizar etc. Uma vez iniciado o processo, o interessado poderá acessar sua solicitação a qualquer momento e corrigir quaisquer erros. Isso será possível desde que a solicitação não tenha sido enviada e antes do prazo de solicitação. **Uma vez que a solicitação tenha sido enviada, ela não poderá ser modificada.**

Conjuntamente com a solicitação deverá ser anexada a seguinte **documentação**:

- Cópia do **passaporte**.
- Cópia do certificado de **qualificações** do diploma que dá acesso ao estudo de Mestrado.
- **Curriculum Vitae** do solicitante (formato livre, com um máximo de 2 páginas).
- **Compromisso ou Comprovante da pré-inscrição ou matrícula** em um dos Mestrados que fazem parte da Dupla Titulação internacional ([ver ponto 3](#)).
- **Carta de apoio** (formato livre) assinada pelo Coordenador do Mestrado que esteja cursando e que lhe permita candidatar-se à mobilidade na outra universidade. Este documento deverá ser realizado em **papel oficial com os logos e carimbos correspondentes** que acreditem sua autenticidade.
- **Declaração juramentada** (de acordo com o modelo proposto pela AUIP), assinado pelo solicitante, de não receber outro tipo de ajuda que lhe fincie o mesmo conceito de despesas que a bolsa solicitada à AUIP.
- **Carta de motivação pessoal** para a realização da Dupla Titulação e sua relação com a Agenda 2030.

Cada um destes documentos deverá estar em formato **.pdf** e não superar o tamanho de **2 MB**.

Como confirmação da solicitação da bolsa, o candidato receberá uma mensagem em seu endereço eletrônico com um link através do qual poderá fazer o download de um arquivo **.pdf** com os dados da sua solicitação.

Com a apresentação da solicitação o estudante declara, sob sua responsabilidade:

- Que aceita as bases da convocatória.
- Que todos os dados incluídos na solicitação estão corretos e de acordo com a realidade.

- c. Que estão cientes de que qualquer imprecisão nas circunstâncias declaradas implica na recusa ou na revogação da vaga.
- d. Que conhece a incompatibilidade destas ajudas com qualquer outra bolsa ou ajuda para a mesma mobilidade.
- e. Que autoriza a AUIP a comprovar a veracidade dos dados fornecidos e a solicitar ao requerente o envio da documentação original.

NOTA IMPORTANTE: não há período de correção. A solicitação que não apresente a documentação, exatamente como indicado nesta convocatória, não será avaliada.

8.- Seleção.

A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Avaliação formada por 2 representantes de cada uma das universidades que fazem parte da “Dupla Titulação Ibero-Americana de Pós-Graduação AUIP” (Vice-reitor de Pós-Graduação / Internacionalização ou pessoa por ele delegada, Coordenador do Mestrado) e 2 membros da Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (um dos quais será a Diretora Geral, que presidirá a Comissão) que se reunirá a pedido das universidades (ver ponto 4).

A Comissão de Avaliação considerará os seguintes aspectos:

- Histórico escolar e acadêmico: será considerada a nota média do diploma por meio do qual foi obtido o acesso aos estudos de mestrado.
- Notas obtidas no Mestrado nas matérias que qualificam o estudante para a mobilidade na outra universidade que compõe a Dupla Titulação.
- *Curriculum Vitae* do aluno.
- Conhecimentos acreditados do idioma do país de destino. Se a atividade a ser realizada não exigir o conhecimento do país de destino ou se o idioma do país de destino for o espanhol, será considerado o conhecimento acreditado de inglês.
- Grau de motivação refletido na solicitação.

A Comissão de Avaliação poderá realizar entrevistas pessoais aos solicitantes previamente à Resolução de concessão.

Uma vez reunida a Comissão de Avaliação e dentro dos **15 (quinze) dias corridos**, será

publicada em nossas redes sociais (<https://qrco.de/bbHQgO>) e site (www.auip.org) a lista dos candidatos selecionados e dos suplentes. A AUIP notificará individualmente, por e-mail, a concessão da bolsa aos selecionados.

Caso os beneficiários da ajuda se retirem ou renunciem, as quantidades alocadas a eles poderão ser redistribuídas aos estudantes listados como suplentes das ajudas, de acordo com a ordem estrita publicada na lista de candidatos selecionados e suplentes.

9.- Desfrute e pagamento das bolsas.

As bolsas estarão condicionadas a que o candidato esteja em condições de iniciar a mobilidade na outra universidade que compõe a Dupla Titulação, seguindo os requisitos que essa tenha estabelecido, e que tenha se matriculado no Mestrado na universidade onde irá realizar sua mobilidade.

A bolsa e seu valor (ver ponto 5), serão pagos da seguinte forma:

- Para o **translado internacional**: a AUIP, por meio de seu agente de viagens, fornecerá ao bolsista a **passagem de avião de ida e volta**, desde a universidade de origem até a universidade de destino, por um valor máximo de 1.250 euros. Se o preço da passagem aérea exceder este valor, o estudante deverá pagar a quantidade excedente.
- Para a **manutenção e alojamento**: a AUIP pagará aos estudantes uma quantidade de 625 euros por mês de estadia, até um máximo de 6 meses e um total de 3.750 euros. A quantidade que resulte da multiplicação de cada mês de estadia pelo valor de 625 euros será dividida em três montantes iguais, que serão pagos aos beneficiários por transferência para uma **conta bancária aberta na Espanha** da qual sejam titulares (a menos que a AUIP, excepcionalmente, autorize por escrito outras opções) de acordo com os seguintes prazos:
 - a) Primeiro prazo: no início da estadia na universidade de destino, depois do envio do Certificado de Titularidade Bancária (CTB) da conta na qual se realizará o depósito e os bilhetes de embarque do voo.
 - b) Segundo prazo: dois meses após a chegada do aluno
 - c) Terceiro prazo: no início do quarto mês de estadia.

O incumprimento das obrigações de aceitação e entrega da documentação requisitada pela AUIP, assim como o retorno antecipado, exceto por motivos de força maior devidamente justificados, resultará no reembolso imediato dos valores concedidos.

10.-Obrigações dos bolsistas.

- Enviar à AUIP (doblestitulaciones@auip.org) uma **carta de aceitação da bolsa** (conforme modelo proposto pela AUIP) expressando que aceita a bolsa e está de acordo com as todas as condições dentro de **7 (sete) dias corridos** a partir da data de notificação de concessão da bolsa.
- Formalizar, segundo o procedimento e os prazos estabelecidos, a respectiva matrícula na universidade de destino.
- Processar o visto de entrada para o país de destino e legalizar toda a documentação necessária para constituir seu dossiê acadêmico.
- Contratar uma apólice de seguro que cubra as despesas médicas e farmacêuticas, assim como todas as despesas implicadas no caso de falecimento, incluindo a repatriação e a invalidez por acidente. Esta apólice deverá estar vigente durante todo o tempo da estadia. A gestão, assim como seu respectivo pagamento, será de responsabilidade única e exclusiva do bolsista, que deverá enviar à AUIP (doblestitulaciones@auip.org) uma cópia dessa apólice.
- Abrir uma conta bancária na Espanha e emitir um Certificado de Titularidade dessa conta (CTB), cujos dados deverão ser enviados à AUIP ([ver ponto 9](#)).
- Estar presente nas aulas no dia de início do curso. A ausência, sem autorização por parte da universidade, será considerada como uma renúncia formal aos direitos sobre a bolsa e sobre a vaga que ocupa no programa.
- Reembolsar os valores recebidos até o momento no caso de que os relatórios dos responsáveis pelos programas entendam que a dedicação do aluno não é suficiente.
- Se o trabalho resultante da pesquisa for publicado, incluir uma menção expressa à **AUIP**, como patrocinadora deste Programa de Bolsas, incluindo o código da bolsa concedida.
- Inscrever-se em alguma das Redes Sociais da AUIP ([ver ponto 16](#)) com o objetivo de estar informado sobre qualquer informação relevante desta convocatória.

NOTA: Uma vez concedida a bolsa, exceto se autorizado por escrito pela AUIP após uma solicitação devidamente justificada e destinada à Direção Geral, não será permitida nenhuma mudança de datas, duração e características das ajudas em relação ao que foi registrado na solicitação.

11.- Reclamações.

Qualquer alegação ou reclamação em relação a decisão tomada pela Comissão de Avaliação deverá ser realizada dentro de dez (10) dias após a publicação da resolução por meio de uma carta escrita destinada à Presidência da Comissão de Avaliação. Esta carta deverá mencionar expressamente as alegações correspondentes ou os motivos da reclamação e deverá ser remitida eletronicamente à AUIP (doblestitulaciones@auip.org).

Em um prazo não superior a 10 dias úteis, a Comissão de Avaliação responderá às reclamações apresentadas sem que exista a possibilidade de apresentação de recurso após essa instância.

12.- Proteção de dados pessoais.

Os participantes, mediante o presente documento, são informados que seus dados pessoais, aos quais a AUIP terá acesso em razão de sua participação nesta convocatória, serão incluídos no arquivo “*solicitantes Doble Titulación 2023*”, autorizando a Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação a processá-los para seu uso em relação a esta convocatória de “Bolsas de Mobilidade para as Duplas Titulações De Pós-Graduação AUIP entre Universidades Ibero-Americanas”.

13.- Igualdade de gênero.

Nos termos da Lei Orgânica 3/2007, de 22 de março, para a igualdade efetiva de mulheres e homens, todas as referências a pessoas ou grupos incluídos no texto deste edital utilizam o gênero gramatical neutro, incluindo, portanto, a possibilidade de se referir a qualquer gênero.

14.- Contato.

Para informações relacionadas com as bolsas escrever para: doblestitulaciones@auip.org

Para informações relacionadas com o aplicativo informático escrever para: adminweb@auip.org

15.- Prêmios AUIP à sustentabilidade.

A Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP), em seu firme compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) incluídos na declaração “Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, oferece os Prêmios AUIP à Sustentabilidade, dos quais poderão ser beneficiários aqueles estudantes que realizem dissertações de Mestrado, Trabalhos de Fim de Mestrado (TFM), relacionados a um ou mais dos ODS.

16.-Agenda 2030.

Se deseja ter mais informações sobre a **Agenda 2030** e os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, por gentileza, acesse o seguinte link:

<https://www.agenda2030.gob.es/>



17.-Informação e comunicações.

Todos os comunicados realizados no âmbito desta convocatória serão feitos através dos meios eletrônicos estabelecidos pela AUIP. Portanto, é recomendável que você visite o site e as redes sociais da AUIP.

Qualquer modificação ou informação relacionada a esta convocatória será divulgada através do site da AUIP ou através de suas redes sociais (Twitter, LinkedIn, Instagram, Facebook), por isso recomendamos que você se registre em qualquer uma delas.



 Escanéame

<https://qrco.de/bbHQg0>

18.-Impossibilidade de cumprimento.

Se, por elementos relacionados com a crise sanitária mundial gerada pela pandemia da COVID-19 ou outra força maior, sejam fechadas as fronteiras ou as universidades de destino do estudante que impossibilitem o cumprimento do acordo de Dupla Titulação, a Resolução de concessão será desconsiderada para efeitos práticos.

Esta convocatória foi aprovada e publicada de acordo com o procedimento estabelecido pela Associação Ibero-Americana de Universidades de Pós-Graduação (AUIP) do sistema de certificação ISO 9001:2015.

E para constar, assino esta convocatória, em Salamanca (Espanha), na data indicada na assinatura feita por certificado digital.

Ass.: S.ª M.ª Chantal Pérez Hernández.

Diretora Geral

Associação Universitária Iberoamericana de Pós-graduação